



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM
DO PORTO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA**

Protocolo de Intenções nº 034/2024 – ARII/UFAM

Processo SEI nº 23105.026852/2024-30 FUA

A ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO, adiante designada por **ESEP**, com sede na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, aqui representada pelo Presidente, Professor Doutor **António Luís Rodrigues Faria de Carvalho**, e **A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede à Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, reconduzido por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021, residente e domiciliado em Manaus/AM.

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, tendo em vista o que consta do Processo nº 23105.026852/2024-30, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA	PRIMEIRA	–	DO	OBJETO
----------	----------	---	----	--------

1.1. As PARTES elegem, desde já, como áreas de interesse comum, passíveis de cooperação:

- a) O Ensino de Enfermagem Pré e Pós-Graduação;
- b) A Formação contínua de Enfermeiros;
- c) Programas de Investigação em Enfermagem;
- d) Implementação de Projetos de mudança e desenvolvimento;
- e) Intercâmbio de informação e documentação científica e técnica;
- f) Programas de Mobilidade.

CLÁUSULA	SEGUNDA	–	DA	COORDENAÇÃO
----------	---------	---	----	-------------

2.1. Para a concretização dos objetivos mencionados neste Protocolo, cada Instituição nomeará um Coordenador.

2.2. Caberá ao Coordenador o desenvolvimento e a gestão de atividades conjuntas, bem como a formulação de propostas de ações de cooperação, no âmbito deste Protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS AÇÕES DE COOPERAÇÃO E CARTA DE PARCERIA

3.1. O presente Protocolo operacionaliza-se através de ações de cooperação, enquadráveis nas áreas definidas na Cláusula Primeira, ou noutras que entretanto vierem a ser estabelecidas.

3.2. Cada uma das ações de cooperação resultará da iniciativa de uma das PARTES.

3.3. As ações de cooperação serão formalizadas após acordo bilateral entre a ESEP e a FUA, em documento específico denominado “Carta de Parceria” (em Portugal) e “Acordo de Cooperação Técnica” (no Brasil), que serão assinadas pelos Representantes Legais de cada Instituição.

3.4. Na Carta de Parceria deverá constar a seguinte informação:

- a) Descrição sumária da ação (incluindo a duração e a calendarização);
- b) Contextualização (incluindo o funcionamento, os objetivos e as estratégias);
- c) Responsabilidades e compromissos assumidos por cada uma das Instituições;
- d) Outros aspectos considerados relevantes.

3.5. O pedido de uma ação de cooperação deverá ser feito com, pelo menos, 06 (seis) meses de antecedência em relação à data prevista para o seu início.

3.6. A decisão sobre a aceitação de uma ação de cooperação proposta não deverá exceder os 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA	QUARTA	–	DA	AVALIAÇÃO
-----------------	---------------	----------	-----------	------------------

4.1. A ESEP e a FUA comprometem-se a proceder à avaliação anual do presente Protocolo, nomeadamente das ações de cooperação entretanto iniciadas.

CLÁUSULA	QUINTA	–	DAS	ATRIBUIÇÕES	COMUNS
-----------------	---------------	----------	------------	--------------------	---------------

5.1. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite

de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

5.2. Os partícipes observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

5.3. Os partícipes deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

6.1. Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

7.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

9.2. O presente Protocolo poderá ser revisto anualmente com o acordo de ambas as PARTES:

a) Qualquer proposta de alteração deverá ser apresentada à outra PARTE durante o primeiro trimestre do ano civil;

b) As alterações, em princípio, entrarão em vigor no início do ano letivo seguinte e/ou no ano civil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO E DA DENÚNCIA

10.1. O presente Protocolo de Intenções será extinto:

a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

10.2. A denúncia unilateral do Protocolo deverá ser feita através de aviso, com 06 (seis) meses de antecedência, sem prejuízo do respeito por compromissos entretanto assumidos no âmbito das ações de cooperação descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO



11.1. Os partícipes deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

12.1. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ESEP e FUA, 30 de setembro de 2024

Pela Escola Superior de Enfermagem do Porto

Assinado por: **António Luís Rodrigues Faria de Carvalho**
Num. de identificação: 08163369
Data: 2024.09.30 12:24:44+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente - Escola Superior de Enfermagem do Porto**

António Luís Rodrigues Faria de Carvalho

Presidente

Pela Fundação Universidade do Amazonas

SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253
Assinado de forma digital por
SYLVIO MARIO PUGA
FERREIRA:40529509253
Dados: 2024.11.05 16:55:56 -03'00'

Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor e também Reitor da UFAM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: IDELAZIL CRISTINA DO NASCIMENTO - DIRETORA SUBSTITUTA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
NEFTALI LENIN VILLARREAL CARREÑO	XXX.490.649-XX	88881.370923/2019-01	COFECUB 876/2020	DE: 31/12/2024 PARA: 30/06/2025	06/11/2024

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e a ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO (PORTUGAL). Objeto: cooperação mútua em ensino, formação, programas, projetos e intercâmbio na área de enfermagem através de futuros acordos. Vigência: 5 anos, a partir da assinatura. Data da assinatura: 05/11/2024. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Antônio Luís Rodrigues Faria de Carvalho, Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Porto.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 89/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2025 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS).

Período de Inscrições: 09/12/2024 a 03/01/2025.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.146876/2023-13.
Dispensa Nº 269/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB.
Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Contratação da FUNAPE para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa "Estudo Piloto Inovador para implantação do BIM no Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI)", oriundo do termo de execução descentralizada, celebrado entre o Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a Universidade de Brasília, em 28/03/2024..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 09/08/2024 a 28/11/2024. Valor Total: R\$ 157.140,00. Data de Assinatura: 09/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2024 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.081089/2024-08.
Dispensa Nº 602/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "riscos de eventos extremos: drenagem urbana e monitoramento hidrológico swot", oriundo do termo de execução descentralizada nº nº 02/2024/ana celebrado entre a agência nacional de águas e saneamento básico - ana e a universidade de brasilíia, em 09/10/2024..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 05/11/2024 a 09/10/2028. Valor Total: R\$ 4.907.584,80. Data de Assinatura: 05/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2024 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.081174/2023-87.
Dispensa Nº 420/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: Contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de ensino intitulado "VI Curso de Especialização em Contabilidade e Planejamento Tributário".
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 31/10/2024 a 31/08/2026. Valor Total: R\$ 501.900,00. Data de Assinatura: 31/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154040

Número do Contrato: 1230/2022.
Nº Processo: 23106.059346/2020-93.
Inexigibilidade. Nº 20025/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 41.423.145/0001-82 - CONCEICAO APARECIDA BRAGA 671.XXX.XXX-91 LTDA. Objeto: A prorrogação contratual dos serviços de análise e levantamento de conjuntos documentais do arquivo do cespe/unb, que possam ser eliminados ou transferidos, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, visando à conclusão dos serviços contratados, conforme os termos do art. 57, §1º, inciso iii, da lei n. 8666/1993 e o reajuste contratual, correspondente a 4,227580% (quatro inteiros e dois mil quartos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta milionésimos por cento) do valor inicialmente contratado, de acordo com o índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca-ibge). Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 924.550,05. Data de Assinatura: 31/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 31/10/2024).

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DECANO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo como fundamento o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99; resolve NOTIFICAR a empresa PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 01.596.964/0001-07, por meio de seu representante legal, ou outros que se fizerem de direito, legalmente constituídos, uma vez que se esgotaram todos os meios possíveis de notificação pessoal, encontrando-se a empresa em lugar incerto e não sabido, para apresentação de defesa por meio do seguinte endereço eletrônico: cdedca@unb.br ou efetuar o pagamento do valor total descrito a seguir:

N. DO PROCESSO	N. DO OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO	VALOR
00424.044534/2019-85	075/2024	R\$ 73.751,33
00424.119753/2022-21	075/2024	R\$ 58.633,30
00424.035501/2020-88	075/2024	R\$ 28.416,66
00424.146806/2021-03	075/2024	R\$ 45.336,40
00424.141092/2022-10	075/2024	R\$ 63.006,02
00424.227095/2021-69	075/2024	R\$ 27.353,80
00424.071205/2024-74	075/2024	R\$ 38.443,40
Valor total		R\$ 334.970,91

A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do ato, para a adoção dessas medidas, sob pena da continuidade do processo, até a decisão de trânsito em julgado, que poderá culminar na inscrição da empresa em Dívida Ativa da União e no CADIN.

Em 4 de novembro de 2024
ABIMAEEL DE JESUS BARROS COSTA
Decano de Administração

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 308, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 308/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 145/2024, publicado no Diário Oficial da União de 15/07/2024 / Unidade Acadêmica: Instituto de Geociências/ Área: Geociências/ Candidatos Aprovados: 1. PLÁCIDO FABRICO SILVA MELO BUARQUE; 2. MATHEUS DENEZINE; 3. VAGNEY APARECIDO AUGUSTO; 4. MARTA HENRIQUES JACOMO; 5. LUCAN MAMERI CALCAGNO DE OLIVEIRA; 6. GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI; 7. JOEL PEREIRA DANTAS DE LIMA.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.011087/2024-71.
Pregão Nº 90074/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em seguro de acidentes pessoais coletivos para estagiários dos cursos de licenciatura da Fundação Universidade Federal do ABC. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025. Valor Total: R\$ 1.200,00. Data de Assinatura: 04/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 154503

Número do Contrato: 24/2020.
Nº Processo: 23006.000376/2019-88.
Pregão. Nº 62/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 04.238.297/0007-74 - 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 24/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2024 até 23/11/2025, com alteração da cláusula segunda do contrato, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 23/11/2024 a 23/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 27.742,80. Data de Assinatura: 04/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024 - UASG 154503

Nº Processo: 23006017419202421. Objeto: Aquisição de Papel Toalha e Papel Higiênico através de Ata de Registro de Preços para atendimento de demandas nas unidades da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Bangu, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-90083-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DJALMA DE FRANCA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 05/11/2024) 154503-26352-2024NE800068

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2024 - UASG 154503

Nº Processo: 23006001797202493. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamento dos laboratórios úmidos: Leitor de Microplacas Marca: Molecular Devices - Modelo: SpectraMax M5. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/11/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Bangu, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-90085-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 05/11/2024) 154503-26352-2024NE800068

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024 - UASG 154503

Nº Processo: 23006016114202401. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fitas e correlatos para atendimento das demandas nas unidades e campi da fundação universidade federal do abc - UFABC. . Total de Itens Licitados: 13. Edital: 07/11/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Bangu, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-90086-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 05/11/2024) 154503-26352-2024NE800068

